Hospital do Tricentenário

Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E A EMPRESA SOSERVI SERVIÇOS GERAIS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL EDUARDO CAMPOS/ SERRA TALHADA.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, situado na BR 232, Km 418, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **10.583.920/0011-05,** neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. n°1.~~006.466 - SDS-PE~~ e CPF n° ~~122.850.644-20~~, residente e domiciliado na Rua C~~arlos Pessoa Monteiro, 107, apt°102, Bairro Casa Caiada, Olinda/~~PE, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o outro lado a **EMPRESA SOSERVI SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida na Avenida Pan Nordestina, 325, Santa Tereza, Olinda – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.863.853/0001-21, por sua representante legal, Sra. **EVELINE MARIA DUTRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG. n°~~2.869.016~~ - SSP-PE e CPF n º 4~~38.422.014-~~34, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO,** mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a redução de serviços pactuados no contrato firmado entre as partes, de execução de serviços especializados de limpeza e higienização hospitalar, nas dependências do **CONTRATANTE,** passando o escopo contratual a ser:

SERVIÇO	Quant. POSTO
Posto de Limpeza 12 horas diurnas –insalubridade 40%	08
Posto de Limpeza 12 horas- noturnas- insalubridade 40%	04
Posto de Encarregado 44 horas semanais diurno - insalubridade 40%	01
Opção I de Materiais - Materiais de Limpeza, utensílios, equipamentos.	R$ 6.802,61

Valor Mensal de Funcionários: R$ 52.855,29 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Valor Mensal de Materiais (opção 01): R$ 6.802,61 (seis mil, oitocentos e dois reais e sessenta e um centavos).

Valor Total Mensal Contratado: R$ 59.657,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 59.657,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos),** mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE.**

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 19 de outubro de 2021.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL EDUARDO CAMPOS
GIL MENDONÇA BRASILEIRO
CONTRATANTE

CONTRATADA
EMPRESA SOSERVI SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS
EVELINE MARIA DUTRA

TESTEMUNHAS:

1. João Costa
Consultor Comercial
Matr. 01004397
2.